LEI N. 5. 244/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E REVOGA A LEI 3.520/PMC/2015, A LEI 3.607/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica em extinção, por desnecessidade, o cargo público de Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal e suas atribuições, criado pela Lei n. 3.520/PMC/2015.

Art. 2º Ficam revogados integralmente os dispositivos da Lei Municipal n. 3.520/PMC/2015 e da Lei Municipal n. 3.607/PMC/2016.

Art. 3º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei Ordinária n. 3.029, de 29 de junho de 2012, restaurando a vigência dos artigos que foram revogados ou alterados pela Lei Ordinária n. 3.520, de 19 de novembro de 2015 e Lei Municipal n. 3.607/PMC/2016.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Cacoal, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/08/2023 - 08:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/104957. Folha 1 de 1